



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Ofício Patrimônio nº 006/2023

Rebouças, 22 de maio de 2023.

**Ref: Encaminha Projeto de Lei: 025/2023**

Alteração na Lei 1.127/2007 que criou Cargo de Emprego Público de Agente de Saúde

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 025/2023, que trata da alteração da Lei Municipal 1.127/2007, que criou número de vagas para o Cargo de Emprego Público de Agentes da Dengue.

**JUSTIFICATIVA:** - A presente proposta dispõe sobre a **“REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.293 DE 16 DE ABRIL DE 2009, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.127, DE 18 DE MAIO DE 2007, QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DA DENGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Lei Municipal nº 1.127, de 18 de maio de 2007, quando de sua criação, criou 20 (vinte) vagas para o emprego público de Agente de Dengue, sendo que com a vigência da Lei nº 1.293, de 16 de abril de 2009, foram extintos 17 (dezesete) vagas, mantendo apenas 03 (três).

Ocorre, que agora no ano de 2023, vislumbrou-se a necessidade da criação de mais uma vaga, para que exista no município 04 (quatro) Agentes de Dengue. Além disso, existe concurso em vigência, sendo necessário somente a alteração da lei, nos termos do presente projeto, para que o candidato seja contratado em cargo de emprego público.

Deste modo, apresenta-se o presente projeto de lei, com a finalidade de revogação da Lei nº 1293/2009, e para alteração da Lei nº 1127/2007, para que fique criado 04 (quatro) vagas para Agente de Dengue.

Essas são as razões, senhor presidente, pelas quais encaminho o Projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando que a mesma seja apreciada em **Regime de Urgência**,

Sendo que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

LUIZ EVERALDO ZAK  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor:  
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.  
REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
**RECEBIDO**  
02 / 05 / 23  
15.182



**Município de Rebouças**  
**Paço Municipal Caetano Castagnoli**  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 –  
Fone (42) 3457-1299 Centro. CEP84550-000  
CNPJ- 77.774.859/0001-82  
Rebouças - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 025/2023**

***REVOGA A LEI Nº1.293 DE 16 DE ABRIL DE 2009, E ALTERA A LEI Nº 1.127, DE 18 DE MAIO DE 2007, QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DA DENGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Revogar em sua integralidade a Lei nº 1.293, de 16 de abril de 2009, que havia alterado a Lei nº 1.127, de 18 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Altera o art. 2º, da Lei nº 1.127, de 18 de maio de 2007, que prevê o número de vagas para o cargo de emprego público de Agente de Dengue, extinguindo 16 (dezesseis) vagas, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criado, para operacionalização do Programa "Agente da Dengue", 04 (quatro) vagas para o cargo de emprego público de Agente da Dengue.

**Art. 3º** - O Anexo I, da Lei nº 1.127/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

Número de vagas: 04

Valor da remuneração: R\$ 2.604,00

Carga Horária Semanal: 40 horas

Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Fonte de Recursos: Recursos Federais e Estaduais destinados ao Programa de Combate a Dengue e contrapartida do município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 22 de maio de 2023

  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal